



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-DL-SESAU/PMM

Através do presente termo, RATIFICO a dispensa, cujo objeto é: Locação de 01(um) imóvel não residencial localizado na Rua do Fio, nº 03, Bairro Centro - Marituba/PA, composto de 02 (dois) pavimentos em terreno de topografia plana, situada em área comercial e residencial, área livre frontal (externa), 04 (quatro) salas e 02 (dois) banheiros para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, em observância ao Art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020 – SESAU, em concordância a decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL e ao Parecer da Assessoria Jurídica, ambos acostados nos autos, exigência do Art. 38, inciso IV do mesmo diploma legal, nos seguintes termos:

LOCADOR: Maria de Jesus Ferreira Rodrigues, CPF nº 571.581.772-20.

ENDEREÇO: Rua do Fio, nº 03, Bairro Centro – Marituba/PA, CEP: 67.200-000.

VALOR MENSAL: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarente reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020.

Ficha: 927

Fonte do Recurso: 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.302.0050.2138.0000 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física

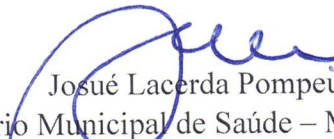
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Josué Lacerda Pompeu – Secretário Municipal de Saúde – Marituba/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Para demais providências quanto à publicação desta ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 6, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba/PA, 29 de maio de 2020.


Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de Saúde de Marituba - PA
1035 / 220 - PMM / GAB.
Marituba/PA